



Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Mens. nº 38/86

PROJETO DE LEI N.º 60

DOCUMENTO N.º 1876/86

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação.

Processo nº 13.116/86.

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de São Vicente autorizada a celebrar Convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, objetivando definir as bases em que se desenvolverão, na Prefeitura conveniente, as ações da municipalização da Merenda Escolar, para atendimento à clientela do primeiro grau, matriculada na rede pública de ensino.

Art. 2º - O Convênio autorizado por esta lei:

I - será firmado com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, para os fins e nos termos nele previstos;

II - após assinado, passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura, na Contabilidade Municipal, de crédito especial de Cz\$ 457.080,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitenta cruzados), para o exercício de 1986, a ser coberto com os recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no Convênio de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * * * *

A COMISSÃO DE Jurídica
Poder Judiciário
SÃO VICENTE, 21 / 08 / 86

Q.